

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 333 has, situado no lugar denominado "Angé Vêze" no município de Guiratinga, confundo pelo lot. ao Senhor Antônio Abreu Rosa. O governador do Est. de Mato Grosso faz saber ao que o presente refere, que havendo o D. E. B. por despacho de 5/3/34, concedido a título de venda, ao Senhor Antônio Abreu Rosa, brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Angé Vêze", no munic. de Guiratinga, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estat. pela lei n. 376, de 6 de dez. de 1943, bem como o pag. da quantia de R\$ 47.270 correspondente ao valor total da área medida de 293 has, taxa de colonização, taxa de eletrif. e taxa adicional, como provam os recibos. sob n. 5067/64, 575/65, expedidos pela Rec. de Rendas desta Rep., junto ao auto, restou mandado passar-lhe no termo do art. 108, da lei acima referida, e em virtude do título provisório expedido, o presente T. Def. de propriedade do mencionado lote, o q. tem a conf. de um polígono irregular, de 20. has. achando-se o respectivo marco colocado: o MPT acha-se fixado em campo junto à m. direita do córrego Gurumbá, em comum com o marco demarcatório; o MPT acha-se fixado a 4760 mts. do MPT com o rumo magn. de 84° 00' N e dividindo com o córrego Gurumbá; o MPT acha-se fixado na fronteira de um sítio e a 2850 mts. do MPT ao rumo magn. de 46° 30' NW, dividindo com terras do demarcatório; o MPT acha-se fixado a 600 e 2546 mts. do MPT e do MPT respectivamente ao rumo magn. de 56° 10' W e 19° 10' S dividindo com terras do reguente; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B. em "Luiz de Marão" 25 de março de 1965. 75ª da República. Sr. Fernando Bona da Costa, Removendo Bona da Costa, assinam-se o lado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em "Luiz de Marão" 10.11.65.

Antônio Rosa

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 3528 has, situado no lugar denominado "Angé Vêze" no município de Diamantino, confundo pelo lotado, ao Senhor Francisco Espirito Santo e Edmundo Barbachan Espirito Santo. O governador do Est. de Mato Grosso faz saber, ao que o presente refere, que havendo o D. E. B. por despacho de 6/2/33, concedido a título de venda, aos Senhores Francisco Espirito Santo e Edmundo Barbachan Espirito Santo, italianos, casados, comerciantes, o lote de terras no lugar denominado "Angé Vêze", no munic. de Diamantino, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estat. bilizadas pela lei número 376, de 6 de dez. de 1943, bem como o pag. da quantia de R\$ 42.644 correspondente ao valor total da área medida de 3528 has, taxa de colonização, taxa de eletrif., taxa adicional, como provam os recibos. sob n. 3836/62, 2981/63, 632/64, expedidos pela Rec. de Rendas desta Rep., junto ao auto, restou mandado passar-lhe nos termos da lei 108, da lei acima referida, e em virtude do título provisório expedido, o presente T. Def. de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a m. de 3528 has, achando-se o respectivo marco colocado: o MPT acha-se fixado na mata, em terras devolutas, e comum com João Rêto; o MPT acha-se fixado na mata, em comum com terras de José Luis Guimarães e Antônio Abreu, com o rumo magn. de 50° 07' SW, e a dist. de 7.100 mts.; o MPT acha-se fixado na mata, em comum com terras de Antônio Abreu e Chino Branco, com o rumo magn. de 16° 48' SE, e a dist. de 5.100 mts.; o MPT acha-se fixado na mata, em comum com terras de Sérgio Luis Marques e João Rêto, com o rumo magn. de 56° 00' SE, e a dist. de 7.300 mts. Do MPT ao MPT o rumo magn. de 11° 35' NW, e a distância de 4800 mts.; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B. em "Luiz de Marão" 10 de março de 1965. 75ª da República. Sr. Fernando Bona da Costa, Removendo Bona da Costa, assinam-se o lado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em 20.4.65.

Seção de Terras

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0080 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0080_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: DD29DE8DAF36D848D3AC467EBADBA591824427BDDE0269B1202C0ECA6CEF2B63

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:07:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:39



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:07:27